



## TERMO DE REFERÊNCIA

* <b>COORDENADOR:</b> Aldaléa Lopes Brandes Marques	
* <b>GESTOR DO PROJETO:</b> Joanilda Martins	
* <b>FISCAL CONTRATO:</b> CT No 007.010.010/2019 de 17/10/2019	
<b>FONE (S):</b> 3272-8684	<b>E-MAIL:</b> aldalea.ufma@hotmail.com
* <b>PROJETO:</b> Nº: 1275	* <b>TÍTULO:</b> Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa, Extensão e Ensino – BIOPETRO
* <b>CONVÊNIO/CONTRATO Nº:</b> CT No 007.010.010/2019 de 17/10/2019	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (características, tipos, modelos, dimensões, formatos, tamanhos, cores e outros).	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DISPONÍVEL
01	Aluguel de veículo para coleta modelo utilitário (estrada ou saveiro com capa marítima).	N/A	1	R\$ 82.500,00

### SUGESTÃO DE FORNECEDOR (ES) POR ITEM (PESSOA P/CONTATO/TELEFONE)

### \* JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (Descrever minuciosamente a necessidade da aquisição)

Tendo em vista os problemas na disponibilização dos veículos pertencentes a Universidade Federal do Maranhão – UFMA em atendimento às demandas relacionadas à coleta e posteriormente análise dos combustíveis, além de perda na captação de recursos, o que acarreta em pagamento de multa para ANP, por não cumprimento de ações ora acordadas, necessitamos realizar a terceirização dos serviços de Locação de Veículo.

### \* GARANTIA MÍNIMA (informar a necessidade mínima de garantia do produto)

N/A

### RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Veículo em perfeitas condições de viagem, conforme especificações estabelecidas no termo de referência em anexo.

### \* DATA DE RETIRADA

Mediante à solicitação

### \* DATA DE DEVOLUÇÃO - PROVÁVEL

Aos términos das atividades

### \* RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU

### \* FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos para pagamento do objeto pactuado, correrá à conta do Projeto 1275 - Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo, oriundo do contrato Nº 007.010.010/2019, firmado com a Fundação Sousândrade.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A solicitação do veículo deverá ser realizada o mais breve possível a fim de atender as necessidades emergências do projeto Biopetro.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo nº

**Interessado:** Projeto 1275 – Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa e Extensão, contrato nº 007.010.010/2019 UFMA/FSADU.

### 1 – OBJETIVO

1.1 – O Laboratório de Análises e Pesquisa em Química Analítica de Petróleo e Biocombustíveis – LAPQAP, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, com ar-condicionado, com capacidade para transporte de, no mínimo, 02 (dois) passageiros, com quilometragem livre, sem combustível, com cobertura de combustível e com motorista para atendimento em períodos específicos, comunicado com antecedência, das atividades de coleta de combustíveis ao longo do estado do Maranhão.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista o indispensável serviço de coleta de combustíveis para que as atividades do laboratório tenham continuidade, e dada a dificuldade na disponibilização de veículos por parte da Universidade Federal do Maranhão, é que se justifica a terceirização dos serviços apresentados neste Termo de Referência.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANT. ESTIMADA DE DIÁRIAS
01	Veículo tipo caminhonete, com capota Marítima, ar condicionado, direção Hidráulica, com quilometragem livre, com cobertura de seguro e motorista, sem combustível e com capacidade mínima para dois passageiros.	01	111 diárias

### 4 – DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

### 5 – DA AMOSTRA

5.1 - A empresa vencedora deverá, **caso necessário**, apresentar para análise e aprovação da Coordenação do Projeto, a amostra do veículo solicitado em até 48 horas após a solicitação.

5.2 - O prazo estabelecido para apresentação da amostra poderá ser prorrogado, a critério da **Coordenação do Projeto Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo** ou da **FSADU**, uma única vez, mediante justificativa fundamentada.

5.3 - A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acima, ensejará a desclassificação do item da proposta, sendo convocada a proposta subsequente.

5.4 - Não serão analisadas amostras que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido.

5.5 - A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item da proposta desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em Lei.

### 6 – DA GARANTIA E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Prazo de garantia ofertada pela empresa vencedora será a validade do contrato ora firmado entre as partes, de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega e de acordo com as garantias estabelecidas neste termo de referência.

6.2 O prazo de execução dos serviços será até a vigência do Projeto, que encerrará, no dia 29 de novembro de 2021.

### 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Apresentar o veículo com motorista, sem combustível e quilometragem livre, com seguro, conforme objeto deste Termo de Referência, no Laboratório de Análises e Pesquisa em Química Analítica de Petróleo e Biocombustíveis – LAPQAP/UFMA, na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Vila Bacanga, em São Luís-MA, no dia e horário do início das atividades de coleta, sempre que solicitado por nosso laboratório, com antecedência mínima de 48 horas.

7.2 – Disponibilizar o motorista apenas em horários comerciais (08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00), ficando veementemente proibido o pagamento de hora extra na execução do contrato.



7.3 - Todo processo de manutenções preventivas e corretivas do veículo, desde que não ocasionado por mal uso, incluindo lavagem e lubrificação, serão de inteira responsabilidade do contratado.

7.4 - O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outro em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com as especificações constante no objeto deste termo.

7.5 - Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando este não apresentar condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como for recolhido para a manutenção preventiva e/ou corretiva, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheios à sua vontade.

7.6 - Manter, permanentemente, no veículo locado sua documentação devidamente legalizada.

7.7 - Responsabilizar-se para que o veículo esteja sempre em perfeitas condições, incluindo todos os equipamentos exigidos por Lei.

7.8 - Substituir de imediato o veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

7.9 - Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

7.10 - A Adjudicada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento e Contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.11 - A Adjudicada obriga-se a aceitar a rescisão do contrato em caso de conveniência e manifestação expressa da contratante.

#### **8 - DO PAGAMENTO:**

8.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a realização dos serviços, apenas quando da utilização dos serviços prestados pela adjudicada com valor proporcional ao período utilizado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, a contar da data do faturamento.

#### **9 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

9.1 - As despesas decorrentes serão deduzidas dos recursos do **Projeto Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa e Extensão, objeto do Contrato nº 007.010.010/2019 UFMA/FSADU, Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

9.2 - O valor máximo orçado pela Administração, para o cumprimento do objeto deste termo, caso sejam realizadas todas as locações necessárias condicionadas à solicitação do laboratório, perfaz o valor total de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

#### **10 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

10.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe do Projeto Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa e Extensão, objeto do Contrato nº 007.010.010/2019 UFMA/FSADU, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração.

**TODOS OS MATERIAIS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DETERMINADAS MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE.**